



COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS

CNPJ/MF Nº 22.677.520/0001-76

NIRE 3130003731-2

Companhia Aberta

Informações requeridas pelo artigo 9º, e §1º, inciso II da Instrução CVM nº 481/2009.

ANEXO 9-1-II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

(em milhares de Reais)

- | | |
|--|--|
| 1. Informar o lucro líquido do exercício: | R\$3.167 |
| 2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarado: | R\$1.003
R\$0,0086 por ação |
| 3. Informar o percentual do lucro líquido distribuído: | 31,67% |
| 4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores: | Não houve distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores. |
| 5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprios já declarados: | |
| (a) Valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio já declarados. | Não houve. |
| (b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio. | Não aplicável. |
| (c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio. | Não aplicável. |
| (d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento. | Não aplicável. |
| 6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital | |



**próprio com base em lucros
apurados em balanços semestrais
ou em períodos menores:**

- (a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre o capital próprio já declarados. Não houve.
- (b) Informar a data dos respectivos pagamentos. Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 exercícios anteriores:

	Exercícios findos em 31 de dezembro			
	2009	2008	2007	2006
Lucro (prejuízo) líquido	3.167	13.624	(257.593)	47.685
Ações ordinárias (ON)	43.531.958	43.531.958	43.531.958	2.176.597.891
Ações preferenciais (PN)	73.143.333	73.143.333	73.143.333	3.657.166.671
Total	116.675.291	116.675.291	116.675.291	5.833.764.562
Lucro (prejuízo) líquido por ação	R\$ 0,0271	R\$ 0,1168	(R\$ 2,2078)	R\$0,0082

b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores:

	Exercícios findos em 31 de dezembro			
	2009	2008	2007	2006
Total de dividendos (R\$000)	1.003	4.314	-	15.100
Dividendo por ação ON	R\$0,0086	R\$0,0370	-	R\$0,0026
Dividendo por ação PN	R\$0,0086	R\$0,0370	-	R\$0,0026

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

- (a) Identificar o montante destinado à reserva legal. R\$158
- (b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal. 5% do lucro líquido do exercício.

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

Artigo 22 - O lucro líquido apurado em Balanço nos termos da Lei nº 6.404/76 será distribuído da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) destinados ao Fundo de Reserva Legal até perfazer 20% (vinte por cento) do Capital Social;

b) 1/3 (um terço) para pagamento de dividendos aos acionistas possuidores de ações ordinárias e preferenciais, com a inclusão do resultado da equivalência Patrimonial das Controladas;

c) Atendidos os preceitos e limite que estabelece a Lei, os Diretores terão o direito a uma participação de até 10% (dez por cento), calculada nos termos do art. 190 da lei 6.404/76, do período que remanescerem, distribuída a critério do Conselho de Administração.

d) O saldo que houver, será destinado, por deliberação da Assembléia Geral, conforme proposta dos órgãos da administração.

Parágrafo 1º - Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral e, em qualquer caso, dentro do exercício social em que for declarado.

Parágrafo 2º - Os dividendos não

	reclamados, decorridos 3 (três) anos do início de sua distribuição prescreverão em favor da sociedade.
(b) Informar se ele está sendo pago integralmente.	O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.
(c) Informar o montante eventualmente retido.	Não aplicável
11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia:	
(a) Informar o montante da retenção.	Não aplicável.
(b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.	Não aplicável.
(c) Justificar a retenção dos dividendos.	Não aplicável.
12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:	
(a) Identificar o montante destinado à reserva.	Não aplicável.
(b) Identificar a perda considerada provável e sua causa.	Não aplicável.
(c) Explicar o porque a perda foi considerada provável.	Não aplicável.
(d) Justificar a constituição da reserva.	Não aplicável.
13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:	
(a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.	Não aplicável
(b) Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva.	Não aplicável
14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:	
(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.	Descritas no item acima.
(b) Identificar o montante destinado à	Não houve.



reserva.

- (c) Descrever como o montante foi calculado. Não houve.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

- (a) Identificar o montante da retenção. Não houve.
(b) Fornecer cópia do orçamento de capital. Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais:

- (a) Informar o montante destinado à reserva. Não aplicável.
(b) Explicar a natureza da destinação. Não aplicável.